

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.407- EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
REPRESENTANTES DO GOVERNO NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JEQUIÉ- CMAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei nº. 1.378/1995 que instituí o CMAS e Lei nº. 1670/2005 que altera a redação do artigo Art. 6º da Lei 1.378/1995,

Considerando que devido a mudança na gestão municipal, faz-se necessário a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do município de Jequié, com termino do mandato para dezembro de 2024.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – MARINELMA MACEDO GOMES

Suplente – ISABELA DE QUADROS MAIA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – ANA MARTA FERREIRA PALMITO

Suplente – THALITA LIMA DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – SARA OLIVEIRA RODRIGUES

Suplente – MARIVONE DE OLIVEIRA SILVA PIMENTEL

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Titular – DANUSA CRISTINA GONÇALVES REIS

Suplente – RUTE SOUZA CARDOSO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular – RAPHAEL ANDRADE ALMEIDA

Suplente – MARCIO BRANDÃO CAVALCANTE

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular – FÁBIA SAMPAIO VIANA

Suplente – JACIARA DE JESUS SOUZA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.407 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.408 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, os dias abaixo relacionados ao carnaval de 2021.

- **15 de fevereiro de 2021 (Segunda-Feira).**
- **16 de fevereiro de 2021 (Terça-feira)**

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Telemonitoramento Covid, Disk Covid, Vacinação Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.408 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.409 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **MAXIMO JOSE SAMPAIO MIRANDA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-3, da SUMTRAN, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nomeada através do decreto nº 22.206/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.409 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 017 - E M 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as funções transitórias do Secretário de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jequié para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e diante do que preceitua o Protocolo de Intenções do CIMURC,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Secretário Municipal de Controle e da Transparência, Kleber Ramos de Jesus, decreto municipal nº 22065, colabore em caráter de cooperação com atividades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC – inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, do qual o Município é membro consorciado, conforme demais disposições desta portaria.**

Parágrafo primeiro – O referido servidor irá desempenhar atribuições próprias de controle interno do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, de acordo a necessidade.

Parágrafo segundo – A colaboração em caráter de cooperação será de acordo à demanda não ensejará ônus financeiro ao CIMURC nem alterará a modalidade de remuneração do referido servidor.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º A colaboração em caráter de cooperação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e desde que aprovado pelos membros do Consórcio em Assembleia.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 017 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br